

Barueri (SP), 14 de dezembro de 2017.

**AO
HOSPITAL REGIONAL DO OESTE.**

**Ref.: Cotação Eletrônica BIOANEXO ID n° 52753664
Convênio SICONV 782127/2012**

**Att.: Sra. Zilma de F. Rita Marcon,
Jandir Thomas,
Osmar Arcanjo de Oliveira,
Paulo Gilberto Zandavalli Winckler,
Helio Surdi,
João Carlos Stakonski,
Omar José Cassol,
Álvaro Mees,
Fernando Meira da Rocha,
Graziela Casariego de Oliveira**

Prezados Senhoras e Senhores,

A **TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.**, representante exclusiva no Brasil da **TOSHIBA MEDICAL SYSTEMS CORPORATION** vem, respeitosamente perante V.Sas., manifestar-se, em atenção à consulta realizada, correspondente ao processo em epígrafe, sobre o equipamento por ela ofertado, consoante razões apresentadas abaixo, e conforme composição e especificação técnica já descrita:

Inicialmente, importa destacar a estranheza acometida pela TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA. quando da verificação dos registros constantes da ATA número 04, lavrada por V.Sas., e datada de 12/12/2017, na qual restou consignado que essa Comissão deu inícios a negociação com as demais concorrentes, porém sem conceder igual oportunidade à TOSHIBA MEDICAL, a fim de que esta pudesse apresentar seus argumentos sobre as questões suscitadas.

Neste sentido, em que pese o fato relatado acima, objetivando o fornecimento a essa respeitável Comissão de informações, mesmo após a lavratura do sobredito documento, e

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0001 www.toshibamedical.com.br

Canon
CANON GROUP

especificamente no que tange os elementos técnicos envolvidos, a TOSHIBA MEDICAL tem a esclarecer que, apesar de não ter tido acesso às propostas dos demais concorrentes, e nem tampouco ao parecer técnico oferecido pela empresa Staff Sul, em decorrência das diligências outrora realizadas juntamente a esta empresa, temos as seguintes considerações:

1) COM RELAÇÃO AO ARGUMENTO DE QUE A RESOLUÇÃO DE IMAGEM DO SISTEMA TOSHIBA SERIA INFERIOR AO EXIGIDO, POR NÃO SER 2K:

Todos os sistemas de imagem devem ser divididos em três blocos maiores (grupos) sendo o primeiro a parte de aquisição, a segunda a parte de processamento digital, e por fim, a apresentação em um terceiro bloco, sendo que a qualidade final da imagem está intrinsecamente ligada a estes itens e muitos outros como espessura do foco do tubo, estabilidade da alta tensão no gerador e sua capacidade de compensações, etc.

Sendo assim, nos concorrentes da TOSHIBA MEDICAL, há detectores (bloco inicial de captura) com painel com mais pontos (mencionam matriz 2K), porém a qualidade da imagem não é formada somente pelo número de pontos, mas também pela profundidade de tons de cinza (bits) e sensibilidade do painel detector. Neste sentido, basta a TOSHIBA MEDICAL esclarecer que o equipamento ofertado possui detector com 2048 x 1536 pontos, onde cada ponto tem 16 bits de profundidade (65.536 tons de cinza) e uma sensibilidade DQE (Eficiência de Detecção Quântica) de 77%, superior aos concorrentes nos 16 bits e DQE. Lembrando que o memorial descritivo solicitava que o detector possuísse pontos de 200 micrometros ou inferior, o que é prontamente atendido pela TOSHIBA MEDICAL.

A segunda parte é o bloco de processamento das imagens, que é composto desde o sistema de transmissão, conversores A/D, processamento digital e filtros de ruído, bordas, detecção de padrão, etc.

Todo o nosso sistema trabalha em 1024x1024 com 12 bits (4096 tons de cinza) de profundidade, diferentemente se sistemas concorrentes que trabalham em 1024x1024 10 bit (1024 tons de cinza), ou até 8 bit (256 tons de cinza). Assim, um sistema que possui mais pontos poderia ter imagem pior se não tiver processador que elimine ruídos ou que converta a imagem em somente 8 Bits (256 tons de cinza) ou mesmo em 10 bits (1024 tons de cinza), comparado com outro que tenha uma conversão em 12 bits (4096 tons de cinza) para ser tratada digitalmente com filtros, etc. Tais diferenças de nuances de cinza são muitas vezes mais importantes que a quantidade de pontos, pois ela definirá o tipo de tecido, já que as imagens de todos os sistemas são monocromáticas e dependem desses tons de cinza para sua distinção e diagnósticos.

O mesmo ocorre na sensibilidade do painel, o DQE, que quanto maior a porcentagem, mais sensível será, permitindo que o sistema trabalhe com menor dose ou se mantida a dose,



TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0001 www.toshibamedical.com.br

Canon
CANON GROUP

melhorando a qualidade da imagem.

Por fim, no bloco da apresentação das imagens, todos os sistemas do mercado utilizam apresentação em monitores com resolução 1280x1024, assim o resultado final terá a mesma resolução após o processamento digital.

Desta forma, independentemente do número de pontos no sistema de detecção, os tons de cinza e DQE são tão importantes quanto, e desta forma a qualidade final da imagem do sistema da TOSHIBA MEDICAL será tão bom quanto, ou até melhor que os demais fornecedores, dependendo dos processamentos ofertados, por ter maior DQE, mais sensível e por oferecer o sistema de redução de ruídos o SNRF.

2) NO QUE SE REFERE AOS SISTEMAS DE REDUÇÃO DE DOSE:

A TOSHIBA MEDICAL oferece em seus sistemas, de forma standard, o sistema de redução de ruídos SNRF, que é similar na concorrência ao ClarityIQ, da empresa Philips, e ao Pacote Clear+Care, da empresa Siemens. Tal constatação pode ser realizada através de consulta aos seus respectivos sites na internet como: <https://www.philips.com.br/healthcare/product/HCNOCTN163/alluraclaritycomtecnologiaclarityiq> e, <https://youtu.be/g-7o7A-Y2r4>, bem como, <https://www.healthcare.siemens.com.br/angio/innovations-technologies/care-clear/image-quality>, todos estes sistemas procuram dar ferramentas para os médicos intervencionistas reduzirem a dose através da redução do ruído, bem como ajustes dos protocolos.

O sistema oferecido pela TOSHIBA MEDICAL possui capacidade de armazenar 100 protocolos distintos, sendo que cada um deles pode armazenar até 50 parâmetros de condições radiográficas, que incluem desde condições de KVP, mA, largura de pulso, forma de compensação de brilho/contraste, foco do tubo, filtro de cobre a ser usado, parâmetros de redução de ruído e dose, etc e até 64 posições de memória de posicionamento que incluem até colimação virtual, tudo isto para que o operador trabalhe de forma simples, intuitiva e sem a necessidade de ajustes. Porém, a TOSHIBA MEDICAL não "batizou" todo este conjunto de protocolos e ações conjuntas como os demais concorrentes, mas isto não significa, de forma alguma, que a dose ou estas medidas não existam. Tal fato pode ser questionado aos usuários como Dr. Cristiano, nosso cliente, na CINECORS, em Porto Alegre, que faz, com suporte de físicos a pesquisa de doses de sistemas de diferentes marcas!



TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0001 www.toshibamedical.com.br

Canon
CANON GROUP

Sendo o que nos apresenta para o momento, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que ainda se fizerem pertinentes, bem como demais diligências que se façam necessárias.

Atenciosamente,

Marly Eishima

MARLY SAYURI EISHIMA
GERENTE DE VENDAS PÚBLICAS
RG. Nº 18.157.997-2 – SSP/SP
CPF Nº 110.896.598-90

46 563 938 / 0001 - 10¹

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA.

Avenida Ceci n.º 328

Tamboré I - CEP 06460-120

BARUERI - SP

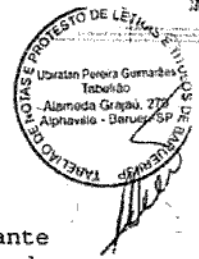

TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri, São Paulo, - BRASIL, CEP: 06460-120
TEL: +55 11 4134-0055 FAX: +55 11 4134-0001 www.toshibamedical.com.br



1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri

Comarca de Barueri - Estado de São Paulo
Ubiratan Pereira Guimarães - Tabelião



LIVRO 909 - PÁGINAS 083/084 - 1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ:
TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos dois (02) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e dezessete (2017), da Era Cristã, o Escrevente do Primeiro Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri, Estado de São Paulo, dirigiu-se em diligência a Avenida Ceci, 328, Tamboré I, neste município, atendendo a solicitação da OUTORGANTE, TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.563.938/0001-10, com sede à Avenida Ceci, 328, Tamboré I, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06460-120, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35.202.185.787, em sessão de 16/04/1974, com sua Consolidação Contratual formalizada através da Sexagésima Quinta Alteração do Contrato Social datada de 30/03/2017, registrada na JUCESP sob n.º 206.448/17-0, em sessão 08/05/2017, cujas cópias autenticadas acompanhadas da Ficha Cadastral Completa emitida pela JUCESP em 02/06/2017, ficam arquivadas nestas notas em pasta própria de 025/2017, folhas 022/042 sendo neste ato nos termos da Cláusula 7ª, Parágrafos 1º e 2º, do ato constitutivo mencionado - representada pelo Diretor Presidente, senhor **FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS**, RG. M-3.620.135-SSP/MG, CPF/MF. 653.593.996-00, brasileiro, casado, administrador, domiciliado na Avenida Ceci, 328, Tamboré, Barueri/SP. O presente reconhecido e identificado como sendo o próprio de quem trato, do que dou fé. O representante legal da mandante declara - sob responsabilidade civil e penal - que não há qualquer alteração contratual posterior a mencionada acima. Então, pela outorgante na forma representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui sua bastante procuradora **MARLY SAYURI EISHIMA**, RG. 18.157.997-2-SSP/SP, CPF/MF. 110.896.598-90, brasileira, casada, Gerente de Vendas Públicas, residente e domiciliada na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 246, apto. 92 - B, Jabaquara - São Paulo/SP, CEP: 04330-020, a quem confere poderes para representar a empresa outorgante perante quaisquer Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, Ministérios, Secretarias, Autarquias, Sociedades de Economia Mista, Fundações Públicas ou Privadas, Empresas Públicas, nas licitações do tipo: concorrências públicas, Pregões, Tomadas de Preço ou Convites, podendo para tanto participar das licitações oferecendo produtos comercializados pela outorgante nas quantidades e prazos solicitados, impetrar ou desistir de recursos, apresentar lances e negociar preços, nas licitações na modalidade Pregão e demais tipos, retirar editais, formulários, empenhos, solicitar vistas de processo podendo requisitar peças, certidões, extratos, credenciar representantes com os mesmos poderes a ele conferidos, atender

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER AUTENTICAÇÃO, RASURA OU ERRORES, INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

DE 17/01/07-43



União Internacional do Notariado Latino (Fundada em 1948)



01072602127507 000217063-0

Ubiratan Pereira Guimarães
1º Tabelião de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Barueri
Alameda Grajaú, 279 - Alphaville - Cep 06454-050 - Fone/Fax: 11-4166.7777
tabeliao@tabeliaodebarueri.com.br - www.tabeliaodebarueri.com.br

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UBIRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2017 POR ATO R\$ 3,35



AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA, CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ. VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado

Handwritten signatures and initials



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

PÁG. 02/02/=
as exigências formuladas nos editais, anuir, transigir ou renunciar em nome da Empresa, receber notificações e intimações e demais poderes, praticando todos os atos permissíveis e necessários para defesa dos interesses da outorgante. Esta procuração ficara revogada na data em que for rescindido o Contrato Individual de Trabalho, ora existente entre a outorgante e o outorgada. Deverá a mandatária ora constituída obedecer rigorosamente às cláusulas do Contrato Social da mandante, de cujo teor tem pleno conhecimento. O nome e qualificação da procuradora foram fornecidos pelo representante legal da outorgante que se responsabiliza por qualquer equívoco. Assim o disse e dou fé. Pedi-me e eu lhe lavrei a presente, que sendo lida, foi achada conforme, pelo que outorga, aceita e assina. Dou fé. Eu (a) ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente a lavrei. Eu (a) ADELMO FIORANELLI, Substituto, a subscrevo. Barueri, 02 de junho de 2017. Emolumentos: Ao Tabelião R\$255,06 - Ao Estado R\$72,48 - Ao IPESP R\$46,60- Ao Ministério Público R\$12,24 - Ao Registro Civil R\$13,42- Ao Tribunal de Justiça R\$17,50 - À Santa Casa R\$2,56 - Total R\$422,86 - Guia n° 105/2017.- (aa) p/TOSHIBA MEDICAL DO BRASIL LTDA - FLAVIO HENRIQUE GOMES PINHEIRO MARTINS.- ADELMO FIORANELLI - Substituto.- (Emolumentos recolhidos na forma da Lei). NADA MAIS E DOU FÉ. Porto por fé que este traslado é cópia fiel do ato lavrado nestas notas no Livro 909, às páginas 083/084. Eu, *[assinatura]* ARIANE ARAUJO FAVERANI, Escrevente, expedi o presente traslado. Eu, *[assinatura]* ADELMO FIORANELLI, Substituto, conferi, dou fé e assino em público e raso.

EM TESTEMUNHO "DA VERDADE"

= ADELMO FIORANELLI =
= Substituto =

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO
BARUERI-SP

Adelmo Fioranelli
Substituto

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
LIBRATAN PEREIRA GUIMARÃES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 06 JUN. 2017 POR ATO R\$ 3,35

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA.
CONFORME ORIGINAL A MIM APRESENTADO, DOU FÉ.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcos Roberto Moreira dos Santos
Escrevente Autorizado



[Assinaturas manuscritas]